



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 66, DE 2020
(Do Sr. Claudio Cajado)**

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Uzbequistão.

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2020

(Do Sr. CLAUDIO CAJADO)

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Uzbequistão.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Uzbequistão.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros da Câmara dos Deputados que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia-Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I - visitas parlamentares;

II - congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III - permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV - intercâmbio de experiências parlamentares;

V - incentivo ao aprofundamento das relações comerciais entre os dois países;

VI - outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo Parlamentar.



Parágrafo único. O Grupo Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica, com entidades nacionais e estrangeiras.

Art. 4º O Grupo Parlamentar funcionará sem qualquer ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No campo das relações internacionais, o Parlamento brasileiro tem desenvolvido cada vez mais a diplomacia congressual ou parlamentar, demonstrando vocação de diálogo democrático, concertação e construção de soluções e caminhos alternativos no contato com representantes de parlamentos de outros países e de organizações internacionais.

Dentro dessa vertente de intercâmbio internacional, os grupos parlamentares de amizade evidenciam sua natureza complementar ao eixo principal da política externa brasileira, conduzida pelo Poder Executivo. Na experiência de diversos grupos em funcionamento na Câmara e Senado, esse vetor da diplomacia parlamentar tem contribuído para o enriquecimento e o adensamento de contatos entre tomadores de decisão de diversos países e organismos internacionais, o que contribui para a prospecção de oportunidades de cooperação bilateral, para a construção de visões e soluções compartilhadas sobre problemas comuns aos diversos países e para o apaziguamento de ruídos no relacionamento internacional. Mais do que isso, o exercício da diplomacia congressual por meio de grupos de amizade incrementa a legitimidade, representatividade e previsibilidade da agenda de política externa entre o Brasil e seus parceiros internacionais.

Nesse contexto e como forma de incrementar os laços de amizade e cooperação do Brasil com países centro-asiáticos – dos quais apenas o Cazaquistão conta com grupo de amizade na Câmara dos Deputados



CÂMARA DOS DEPUTADOS

3

—, propomos este projeto de resolução com vistas à criação do Grupo Parlamentar Brasil-Uzbequistão.

Os dois países estabeleceram relações diplomáticas em 1993, após a independência da República do Uzbequistão em 31 de agosto de 1991, com o fim da União Soviética. A representação brasileira junto ao governo do Uzbequistão está a cargo da embaixada em Moscou.

A agenda bilateral dos dois países ainda é reduzida e tem muito a avançar. A 1ª Reunião de Consultas Políticas Brasil-Uzbequistão realizou-se em Tashkent, em setembro de 2008, seguida de um segundo encontro na capital uzbeque em setembro de 2013. Em 2016, o ministro da Agricultura do Uzbequistão visitou o Brasil, ocasião em que reconheceu o potencial de cooperação entre os países, e afirmou o interesse uzbeque em lançar iniciativas em áreas como a agricultura, mineração, energia, turismo e esportes. Os dois países possuem acordos de cooperação técnica, econômica, comercial, cultural, agricultura e de isenção de visto para portadores de passaportes diplomáticos.

O intercâmbio comercial entre Brasil e Uzbequistão totalizou US\$ 38,37 milhões em 2018, um dos maiores valores da série histórica, quase que integralmente composto de exportações brasileiras (US\$ 38,17 milhões), com destaque para açúcar e peças de veículos.

Diante dessas considerações, contamos com os nobres Pares para a aprovação de nossa proposta, em nome do fortalecimento e da ampliação das relações interparlamentares entre o Brasil e a República do Uzbequistão.

Sala das Sessões, em de de 2020.


Deputado CLAUDIO CAJADO

2020-10769